

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNAEL.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 82/2020, a saber:

7365-ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, com atuação nas categorias adultos e máster masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	VBP	JOGO	50,00	350,00	17.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO, com atuação na categoria adulto masculino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	VBP	JOGO	55,00	230,00	12.650,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JENA JOGOS ESCOLARES DE NOVA ANDRADINA, oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva que irá desempenhar a função ou experiência comprovada em eventos esportivos, sendo no basquetebol 01 diária para 05 oficiais, no voleibol 2 diárias para 04 oficiais, no futsal 05 diárias para 04 oficiais, no xadrez 01 diária para 04 oficiais, no tênis de mesa 01 diária para 04 oficiais, nas damas 01 diária para 04 oficiais, no judô 01 diária para 04 oficiais, no atletismo 01 diária para 04 oficiais, hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	VBP	UN	1,00	13.500,00	13.500,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TORNEIO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL E HANDEBOL, nas categorias mirim, Infantil, infante-juvenil, adulto e máster que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser formada por 4 oficiais, com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	VBP	DIARI	20,00	250,00	5.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. Equipe composta por 5 oficiais, sendo 01 árbitro, 01 fiscal, 01 apontador, 01 operador de 24" e 01 cronometrista.	VBP	DIARI	10,00	300,00	3.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE VÔLEI, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 4 integrantes 03 árbitros e 01 anotador.	VBP	DIARI	10,00	300,00	3.000,00

7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM EM COPAS, que possua certificado de curso de arbitragem nas modalidades esportivas coletivas ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 4 integrantes 03 árbitros e 01 anotador.	VBP	UN	2,00	8.500,00	17.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, com atuação na categoria adulto masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.	VBP	JOGO	55,00	210,00	11.550,00
Total do Fornecedor:						83.210,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

06.07.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 01.0000 111/2020

Nova Andradina/MS, 06 de maio de 2020

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

Representante: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, CPF nº 257.931.522-53

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A FIM DE ATENDER AS EVENTUAIS MANUTENÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO ANDRADÃO, GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 90/2020, a saber:

345-COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
9	DISJUNTOR BIPOLAR 100 A	Eletromar	UN	20,00	115,00	2.300,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES DIN	Eletromar	UN	20,00	138,00	2.760,00
14	LAMPADA COMPACTA 25 WATTS X 127 VOLTS	Empalux	UN	50,00	14,00	700,00
15	LAMPADA COMPACTA 45 WATTS E 110 VOLTS	Empalux	UN	50,00	35,00	1.750,00
16	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, ALTA POTÊNCIA, BULBO DE VIDRO REVESTIDO COM PINTURA DIFUSA, FORMATO OVÓIDE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 31.500 (LM), BASE E-40, POTÊNCIA 400W, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME NORMA NBR 13592/96.	Empalux	UN	30,00	61,00	1.830,00
18	PLAFON REDONDO DE PLÁSTICO	Reue	UN	100,00	4,50	450,00
21	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,92, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE REATOR E LAMPADA 4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; COM REGISTRO IMETRO e SELO PROCEL/ENCE	Intral	UN	30,00	110,00	3.300,00
25	TOMADA FEMEA COM 2 POLOS	Fame	UN	20,00	7,80	156,00
Total do Fornecedor:						13.246,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2020

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesas

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

PREGOEIRA

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Representante: MÔNICA ANZAI, CPF nº 481.613.731-91

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 13/05/2020, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 79/2020 – processo administrativo n.º 83110/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 134, considerando-o DESERTO, referente: Contratação de serviços especializados em Pilates, com carga horária total de 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretária, conforme CI nº 063/2020 e solicitação nº 590/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I do Edital.

Nova Andradina – MS, 13 de maio de 2020.

Juliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83545/2020

b) Licitação Nr.:90/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 07/05/20

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A FIM DE ATENDER AS EVENTUAIS MANUTENÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO ANDRADÃO, GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA VALOR DA DESPESA: R\$ 13.246,00 (treze mil duzentos e quarenta e seis reais)

DATA: 07/05/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO 016/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ENZO CAMINHÕES – LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Prazo de nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, por igual período (90 dias), entre os dias **20/04/2020 e 20/07/2020**, referente a aquisição de veículos para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

ENZO CAMINHÕES – LTDA

Daniel Bruno Rodrigues Maidana

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO 020/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Prazo de nº 001.

II - DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, por igual período (90 dias), entre os dias **20/04/2020 e 20/07/2020**, referente a aquisição de veículos para atender a manutenção de estradas rurais e coleta de lixo, conforme CI nº 426/2019 e solicitação nº 2075/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

Regimar Melo Da Silva

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ACÚSTICA ORLANDI – INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Calibração dos Equipamentos de Audiômetro AVS500, Impedância Titan, Emissões Otoacústicas – Otoread, Bera e Cabina Acústica, localizado no centro regional de reabilitação, neste município. Conforme C.I 105/2020/SMS, solicitação 581/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fl. 32 do referido processo 82.642/2020 FLY.: 0333.0001 780/2020 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 743/2020; Proj./Ativ.:2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002)– Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica - consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód. Red. (87)

Nova Andradina - MS, 17 de abril de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

ACÚSTICA ORLANDI – INDUSTRIA, COMÉRCIO E

SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA EPP

Simone Cristina Martins Orlandi

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para atender serviços de iluminação no Campo de Futebol no Assentamento Teijim, Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina/MS. Conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura, C.I 179/2019/INFRA, solicitação 479 e 482/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fls. 35 e 36 do processo 77924/2020 fly 0333.0008145/2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 23.946,70 (vinte e três mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 969/2020; Proj./Ativ.:1.044 – Construção e melhoria de parques, praças e vias públicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros serviços de Terceiros, pessoa jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (14)
Empenho: 970/2020; Proj./Ativ.:1.044 – Construção e melhoria de parques, praças e vias públicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros serviços de Terceiros, pessoa jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (12)

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

Nova Andradina – MS, 15 de maio de 2020.
COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA
Mônica Yumi Anzai
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84606/2020 - FLY Nº 0333.0003744/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Entresto 97mg+ 103mg, com a finalidade de atender, por um período de 06 (seis) meses, ação judicial movida em favor de Antônio Amaro da Silva, em face do Município, conforme Autos nº 0806258-68.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços, como **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico às fls. 33 e 34 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.134,48 (um mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 2, de 19 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 1, de 14 de Abril de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1, de 14 de Abril de 2020, expedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2020.

Hernandes Ortiz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO

INFORMAÇÃO DO VTN PARA DITR 2020**CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Nova Andradina-MS, para o ano de 2020.

Ano	Lavoura de Aptidão			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Boa	Regular	Restrita			
2020	R\$ 12.978,58	R\$ 12.811,92	R\$ 8.602,17	R\$ 8.188,78	R\$ 5.957,50	R\$ 4.034,17

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R\$) - data base 01/01/2020.

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Engº. Agrº. Jerusa Cariaga Alves – CPF nº 928.534.801-78,

CREA/MS nº 10394 (Registro Nacional).

Descrição Simplificada da Metodologia:

Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra teve como referência a Norma Brasileira Registrada n.º 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da terra nua.

As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de **pesquisas de valor de mercado na região** por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamento de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e com Parâmetros de homogeneização previstos na Instrução Normativa 1877/2019 durante o **mês de Janeiro de 2020**.

Os valores poderão ser atestados individualmente no link abaixo. www.itr.vast.com.br

Nova Andradina-MS, 7 de Maio de 2020.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, **resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 248/2018**, celebrado com a Empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP, referente processo nº 64009/2018 da Tomada de Preços nº 014/2018

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 82821/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 82821/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, CNPJ nº 30.766.874/0001-15.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 18 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Maio de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1305/20 Data: 20/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 17.345,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Credor: 937 CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA. ME

Objeto:



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2020

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **ALTERAR** o Cronograma publicado conforme **Anexo VIII**, do Edital de Abertura do **PSS nº 07/2020**, de 14 de maio de 2020, **referente às datas para divulgação** do Resultado PRELIMINAR; Prazo para interposição de recursos; Julgamento dos recursos e Resultado FINAL da seleção e homologação; **levando em consideração o grande número de e-mails enviados para as inscrições e a quantidade de documentos a serem avaliados**:

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do resultado PRELIMINAR	20/05/2020, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:30 horas do dia 20/05/2020 até às 16:30 horas do dia 21/05/2020
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	22/05/2020

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2020.

Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **IRMÃO BIDOIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERTILI**.

DO OBJETO: O enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA O GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Conforme CI nº 0184/2020/SEMEC e solicitação nº 593/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 13 e 14 do processo 83293/2020 (FLY 0333.0002431/2020)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 5.243,00 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais).

As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 983/2020; Proj./Ativ. 2.063 – Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1000 – Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red (108)

Nova Andradina - MS, 19 de maio de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

IRMÃO BIDOIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERTILI
Bruna Ruiz Bidoia
Contratada

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax (67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 027, DE 19 DE MAIO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o segundo período de férias da servidora **MARCIA REGINA CAMUCI ANDRETA**, Auxiliar Parlamentar, matrícula 282, previsto na portaria nº 04/2020 para o período de 20/05/2020 a 03/06/2020.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de maio de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

Republicado por Incorreção